



EDITAL 01/2021 - DE CONVÊNIOS DO SATED PR COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO E PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PRODUÇÃO CULTURAL PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE DIRETORES DE PRODUÇÃO

O Presidente do SATED/PR, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público o presente edital, que tem por finalidade viabilizar convênios desta entidade com profissionais e instituições de ensino na área de produção cultural que, para a realização de cursos para a capacitação de novos profissionais nessa área, com a possível emissão de registro profissional na(s) função(ões) de Diretor(a) de Produção e/ou Diretor de Produção Cinematográfica para os participantes, desde que sejam atendidos os seguintes critérios:

1) DO MINISTRANTE

1.1) - O ministrante dos cursos deverá atender os seguintes pré-requisitos:

- 1.1.1 - mínimo de 5 anos de Registro Profissional como Diretor de Produção, com atuação comprovada nos últimos 3 anos;
- 1.1.2 - ter ministrado anteriormente curso(s) específico(s) na área de produção;
- 1.1.3 - ter formação em ensino superior ou em curso técnico na área cultural;
- 1.1.4 - ter realizado curso(s) na área produção/gestão cultural.

1.2) No caso do proponente ser escola devidamente estruturada, deverá indicar o ministrante dos cursos e comprovar o atendimento dos pré-requisitos do item 1.1.1 ao item 1.1.4, acima.

2) DO CURSO

2.1) Os cursos deverão ofertar uma carga horária igual ou superior a 20hs/aula, abordando minimamente, os seguintes tópicos:

- 2.1.1 - Políticas Públicas de Cultura no Brasil (Planos e Sistemas Nacional, Estadual e Municipal de Cultura e Conselhos de Cultura);
- 2.1.2 - Leis de Incentivo (no âmbito municipal, estadual e federal);
- 2.1.3 - Pré-Produção;
- 2.1.4 - Direitos Autorais;



- 2.1.5 - Planejamento de Execução (pré-produção, produção, pós-produção, prestação de contas);
- 2.1.6 - Contratações de Serviço e Contratos de Trabalho;
- 2.1.7 - Orçamentos;
- 2.1.8 - Captação de Recursos;
- 2.1.9 - Importância da Lei 6.533/79 e dos direitos trabalhistas e sindicais no Brasil.

2.2) O espaço e condições para a realização dos cursos, seja no modo presencial ou no modo virtual, é de responsabilidade do realizador, bem como o cumprimento de todas as determinações relativas à segurança e integridade dos alunos, inclusive a respeito das condições de isolamento a serem observadas durante a pandemia de COVID-19.

2.2.1 - O local de realização dos cursos, bem como a definição de presencial ou virtual, deverá constar na proposta apresentada na inscrição do edital.

2.3) O valor dos cursos será determinado pelo realizador dos cursos.

2.4) O material de divulgação e matrículas dos cursos, será de responsabilidade do seu realizador, cabendo ao Sated/PR divulgar em suas redes sociais

2.5) O material didático será de responsabilidade do realizador dos cursos.

2.6) Para adquirir o direito à emissão do Registro Profissional (DRT), os alunos deverão comprovar, através de certificado ou declaração, o cumprimento mínimo de 75% de presença e aprovação em processo de avaliação definido pelo realizador dos cursos.

2.7) Os cursos poderão prever atividades virtuais e/ou presenciais, uma vez observados os decretos referentes ao período de pandemia no país;

2.8) Os alunos que atenderem ao item 2.6, terão o direito de solicitar a emissão do Registro Profissional (DRT) por intermédio do Sated/PR, de acordo com os procedimentos definidos pelo sindicato, mediante o pagamento das taxas de emissão do Registro.

2.8.1 - As taxas são definidas pelo Sated/PR, que poderá aplicar descontos, de modo ampliar o acesso de futuros profissionais, que eventualmente estejam com dificuldades para o pagamento das referidas taxas.

2.9) Não caberá ao Sated PR qualquer participação na administração e recolhimento dos valores financeiros arrecadados nos Cursos.



3) DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS DE CURSOS E APROVAÇÃO DO CONVÊNIO

3.1) As propostas de cursos, que deverão atender aos critérios deste edital, devem ser encaminhadas para para o e-mail secretaria@satedpr.org.br, no mínimo de 7 dias antes do início do curso.

3.2) As propostas serão avaliadas em até 3 dias úteis, por comissão avaliadora definida pelo Sated/PR.

3.3) Uma vez aprovada a proposta de cursos, com base nos critérios deste edital, será imediatamente firmado contrato de convênio entre o Sated/PR.

3.4) No caso de reprovação da proposta por parte da comissão avaliadora, o proponente dos cursos poderá reapresentar a proposta com ajustes, a qualquer momento.

4) DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1) Este edital terá vigência de 45 dias a partir da sua data de publicação, podendo ser prorrogado ou re-editado a qualquer momento, uma vez observada as necessidades do mercado cultural do estado.

4.2) Casos omissos poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Avaliadora.

Curitiba, 18 de janeiro de 2021.

Adriano Esturilho

Presidente Sated/PR